

TERMO ADITIVO Nº 26/2025
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 17/2024
PROCESSO 23479.002810/2024-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2024, Seção 2, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.342.268/0001-50, sediado(a) na Rua Da Assembleia, 170 - Maracangalha, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.002810/2024-65** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos correlatos, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 17/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 17/2024**, na forma do art. 111, art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, artigos 125, 132 e 136 da Lei nº 14.133/21, e em face da justificativa constante no processo 23479.002810/2024-65:

1.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de execução do contrato original por 5 meses, até a data de **07/05/2026** e de vigência até a data de **07/07/2026**;

1.2. Alterar as **CLÁUSULAS PRIMEIRA** e **QUINTA** em virtude de reajuste no percentual de 6,79%, no valor de R\$ 98.189,21 (noventa e oito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte um centavos); acréscimo de 7,18%, no valor de R\$ 187.545,93 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa três centavos); supressão de 1,08%, no valor de R\$ 28.226,58 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), totalizando uma variação de **R\$ 257.508,56 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, atualizando o valor total do contrato para **R\$ 2.771.118,66 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 2.771.118,66 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme descrito na Cláusula **PRIMEIRA** do Contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para construção do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO CAMPUS DE RONDON DO PARÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, sito a R. Rio Grande do Sul - Centro, Rondon do Pará - PA, 68638000, Rondon do Pará - Pará	unidade	1	R\$ 2.771.118,66	R\$ 2.771.118,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 155928

II) Fonte de Recursos: 3008A0008W

III) Programa de Trabalho: 2295637

IV) Elemento de Despesa: 44.90.51

V) Plano Interno: NSS25G41LM5 e

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A garantia de que trata a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 138.555,93 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **07/07/2026**.

CLÁUSULA QUINTA- PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Stylus Construcao Civil e Servicos Ltda.
P/ CONTRATADA